

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nº 021/2025

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nº 021/2025

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010912602025 em conformidade com o que estabelece nos termos do com base Art. 55, incisos I, II, III, IV e V, § 1º e §2º inciso I, da Lei nº. 1.378 de 15 de junho de 2020; Art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora **JOSEFA ZULEIDE PATRÍCIO ARAÚJO**, matrícula /PREFEITURA nº 1604481,

ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA II - GRADUADA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos mensais, no valor de R\$ 3.698,04 (TRÊS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 6º, da EC nº 41/2003.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 55. Incisos I, II, III, IV e V, § 1º e § 2º inciso I, Lei Municipal Nº1.378/2020, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a integralidade e paridade.

BASE DE CALCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	3.215,69	Art. 55. Incisos I, II, III, IV e V, § 1º e § 2º inciso I, Lei nº1.378/2020, Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.
Grat. Docência Produção	321,57	
Regência de Classe	160,78	
Total	R\$ 3.698,04	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 06 de outubro de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM

Diretor Presidente – PREVIMIL

Portaria nº 329/2025 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:3B4DDC26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 17/10/2025. Edição 3823

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>